



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE**, para atendimento da demanda municipal.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	KIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLAS BRANCO - PACOTE COM 100G	PT	60	R\$ 6,28	R\$ 376,80
2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMNHO M - PACOTE COM 18 UNIDADE	PT	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
4	FRALDA DE TECIDO, (0, 70 X 0, 70) CM=(LXC), COM MOTIVOS INFANTIS PACOTE COM 5 UNIDADES	PT	30	R\$ 30,02	R\$ 900,60
5	LENÇO UMEDECIDO 1 PARA HIGIENE, MINIMO DE 48 UNIDADES	UN	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
6	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CARTUCHO 75 UN COTONETES	CX	60	R\$ 3,46	R\$ 207,60
7	MEIA BEBÊ RECÉM-NASCIDO BRANCA LISA (14 A 15) COMPOSIÇÃO: 65% ALGODÃO/ 31% POLIAMIDA/ 4% ELASTANO.	PR	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20
8	BODY BEBÊ MEIA MALHA BRANCO LISO MANGA CURTA (RN/P/M/G) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (MEIA-MALHA).	UN	30	R\$ 16,21	R\$ 486,30
9	MIJÃO (CULOTE) BEBÊ MALHA LISO COM PÉ (RN/P/M/G) TECIDO: MEIA-MALHA 100% ALGODÃO	UN	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70
10	MANTA INFANTIL MICROFIBRA UNISSEX MEDINDO 75 CM X 95 CM	UN	30	R\$ 20,74	R\$ 622,20
11	BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS - COR BRANCA	UN	30	R\$ 45,35	R\$ 1.360,50
12	KIT CUIDADOS E HIGIENE BEBÊ-PENTE, ESCOVA E CORTADOR DE UNHA COR CINZA	KT	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
13	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA HIPOALERGÊNICO 200ML	UN	30	R\$ 23,08	R\$ 692,40
14	ÁLCOOL 70 ANTISSÉPTICO COM 50ML	UN	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60
15	TOALHA DE BANHO FELPUDA C/ CAPUZ ESTAMPADO UNISSEX PARA BEBÊ 90CM X 70CM	UN	30	R\$ 42,48	R\$ 1.274,40
16	KIT MAMADEIRA - (80ML - 150ML - 240ML) - PACOTE COM 3 MAMADEIRAS I- UNISSEX	UN	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

ITEM	KIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FRALDA DESCARTÁVEL ATE 4,5 KG - RN	PT	150	R\$ 21,46	R\$ 3.219,00
18	SHAMPOO INFANTIL, DESENVOLVIDO COM GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGENICO COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, FTALATOS E CORANTES. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULA SUAVE PARA LIMPAR E PROTEGER O COURO CABELUDO DO RESSECAMENTO, EMBALAGEM COM 400ML (MEU UNI, JOHNSON OU MURIEL)	UN	150	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50
19	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGENICO COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, FTALATOS E CORANTES. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM 400ML (MEU UNI, JOHNSON OU MURIEL)	UN	150	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
20	HASTE FLEXÍVEL, TIPO HASTE DE PLÁSTICO, COM RANHURAS COBERTAR COM ALGODÃO MACIO. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
21	SABONETE INFANTIL EM BARRA, LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UNIDADE COM 80G	UN	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
22	POMADA DE ASSADURA TIPO (HIPOGLOS PMD 45 GR)	TU	150	R\$ 17,74	R\$ 2.661,00
23	LENÇO UMEDECIDO 1 PARA HIGIENE, MINIMO DE 48 UNIDADES	UN	150	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Natalidade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos kits se faz necessária para garantir o atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas e serviços socioassistenciais do município, bem como pelas ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, especialmente no âmbito do pré-natal e do acompanhamento familiar.

Os Kits Natalidade representam um importante instrumento de apoio às famílias no momento do nascimento de um novo membro, assegurando itens básicos indispensáveis aos primeiros cuidados com o recém-nascido, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade das mães e dos bebês.

Além disso, a disponibilização desses kits fortalece as políticas públicas voltadas à proteção social, à primeira infância e à redução das desigualdades sociais, auxiliando as famílias que muitas vezes não possuem condições financeiras para adquirir os itens essenciais para o bebê.



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda das Secretarias envolvidas ao longo do período de vigência da ata, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e agilidade no atendimento às famílias beneficiárias.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das ações sociais e de saúde voltadas ao atendimento das gestantes e recém-nascidos do município, assegurando suporte adequado às famílias atendidas pela Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total estimado da aquisição dos kits natalidade corresponde à **R\$ 22.923,30 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, disponibilizados pelo sistema SisCotação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA DE CADA LOTE, QUE SERÁ AVALIADA PELA SECRETARIA CORRESPONDENTE.**
- 4.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico de cada secretaria.
- 4.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.
- 4.4. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.
- 4.5. A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- 4.6. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.
- 4.7. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 4.7.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.
 - 4.7.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
 - 4.7.3. **A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:**



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



4.7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.7.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);
- d) Declaração DASN-SIME;



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



e) Proposta Financeira.

4.7.3.3.1. As empresas deverão verificar seu enquadramento fiscal para fins de entrega dos documentos acima supracitados

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1.** Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2.** Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4.** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Cabralia Paulista, 11 de março de 2026.

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

ADRIANO GIROLDO

Secretário de Saúde



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista ·